

1	Areia fina - granulometria entre 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), lavada e isenta de material orgânico	M³	5	5	5	4	4	4	4	4	4	27	221,67	5.985,09
2	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pct	11	8	8	7	7	7	7	7	7	49	26,90	1.318,10
3	Brita	M³	8	5	5	4	4	4	4	4	4	30	366,39	10.991,70
4	Cimento 50 Kg	Saco	37	18	19	19	19	19	19	19	19	131	49,58	6.494,98
5	Corda seda 10 mm	Kg	3	4	4	4	4	4	4	4	4	15	34,88	523,20
6	Corda seda 6 mm	Kg	3	4	4	4	4	4	4	4	4	15	36,22	543,30
7	Forra de porta 60	Und	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	166,00	498,00
8	Forra de porta 70	Und	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	166,00	498,00
9	Forra de porta 80	Und	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	166,00	498,00
10	Madeirrit 10 mm	Und	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	204,50	818,00
11	Madeirrit 12 mm	Und	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	253,83	1.015,32
12	Porta lisa laminada 60	Und	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	837,50	2.512,50
13	Porta lisa laminada 70	Und	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	837,50	2.512,50
14	Porta lisa laminada 80	Und	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	837,50	2.512,50
15	Rejunte para cerâmica cores variadas (Saco com 1,0 Kg)	Saco	3	4	4	4	4	4	4	4	4	15	7,05	105,75
16	Telha de cerâmica de 1ª	Milheiro	2	2	2	1	1	1	1	1	1	7	1.099,17	7.694,19
17	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos tamanho padrão	Milheiro	2	2	2	1	1	1	1	1	1	9	983,33	8.849,97
18	Treliça TG8	Und	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	93,08	372,32
<b>Valor Total Estimado</b>														
<b>53.743,42</b>														

**LOTE X - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

Item	Descrição	Und	Sec	CREAS	CRAS	SCFV	PBF	SUAS	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Areia fina - granulometria entre 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), lavada e isenta de material orgânico	M³	1	1	1	2	2	2	9	221,67	1.995,03
2	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pct	4	2	2	3	3	3	16	26,90	430,40
3	Brita	M³	2	1	1	2	2	2	10	366,39	3.663,90
4	Cimento 50 Kg	Saco	13	7	6	6	6	6	44	49,58	2.181,52
5	Corda seda 10 mm	Kg	2	1	1	1	0	0	5	34,88	174,40
6	Corda seda 6 mm	Kg	2	1	1	1	0	0	5	36,22	181,10
7	Forra de porta 60	Und	1	0	0	0	0	0	1	166,00	166,00
8	Forra de porta 70	Und	1	0	0	0	0	0	1	166,00	166,00



9	Forra de porta 80	Und	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	166,00	166,00
10	Madeirit 10 mm	Und	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	204,50	204,50
11	Madeirit 12 mm	Und	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	253,83	253,83
12	Porta lisa laminada 60	Und	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	837,50	837,50
13	Porta lisa laminada 70	Und	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	837,50	837,50
14	Porta lisa laminada 80	Und	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	837,50	837,50
15	Rejunte para cerâmica cores variadas (Saco com 1,0 Kg)	Saco	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	7,05	35,25
16	Telha de cerâmica de 1ª	Milheiro	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1.099,17	2.198,34
17	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos tamanho padrão	Milheiro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	983,33	2.949,99
18	Treliça TG8	Und	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	93,08	93,08
<b>Valor Total Estimado</b>																						
<b>17.371,84</b>																						

**LOTE XIII - MADEIRA - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Item	Descrição	Und	Sec	CREAS	CRAS	SCFV	PBF	SUAS	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Caibro misto 3x5 cm	M	300	0	0	0	0	0	300	18,75	5.625,00
2	Linha mista 12x6 cm	M	225	0	0	0	0	0	225	73,73	16.589,25
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	1350	0	0	0	0	0	1350	7,43	10.030,50
<b>Valor Total Estimado</b>											
<b>32.244,75</b>											

**LOTE XIV - MADEIRA - COTA RESERVADA ME/EP - COTA 25%**

Item	Descrição	Und	Sec	CREAS	CRAS	SCFV	PBF	SUAS	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Caibro misto 3x5 cm	M	100	0	0	0	0	0	100	18,75	1.875,00
2	Linha mista 12x6 cm	M	75	0	0	0	0	0	75	73,73	5.529,75
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	450	0	0	0	0	0	450	7,43	3.343,50
<b>Valor Total Estimado</b>											
<b>10.748,25</b>											
<b>Valor Total Estimado dos Lotes</b>											
<b>348.951,70</b>											



## SECRETARIA DE SAÚDE

## LOTE I - MATERIAL DE PINTURA - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Cola super aderente	Und	4	0	0	4	16,61	66,44
2	Espátula rígida de 10cm em aço com cabo de madeira	Und	3	3	3	9	18,71	168,39
3	Espátula rígida de 6cm em aço com cabo de madeira	Und	3	3	3	9	16,85	151,65
4	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	8	8	7	23	16,00	368,00
5	Lixa Nº 100 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	23	22	22	67	4,00	268,00
6	Lixa Nº 120 para madeira, Tam. 225 x 277mm	Und	23	22	22	67	4,00	268,00
7	Lixa Nº 120 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	23	22	22	67	4,00	268,00
8	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	23	22	22	67	4,00	268,00
9	Lixa Nº 60 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	23	22	22	67	4,00	268,00
10	Lixa Nº 80 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	23	22	22	67	4,00	268,00
11	Massa corrida - Latão de 18 litros.	Latão	7	15	15	37	102,58	3.795,46
12	Rolo de lã 23 cm	Und	8	8	7	23	23,13	531,99
13	Rolo espuma 15 cm	Und	8	7	7	22	20,93	460,46
14	Rolo espuma 23 cm	Und	4	8	7	19	27,68	525,92
15	Selador acrílico 18 Lt	Latão	4	7	7	18	165,33	2.975,94
16	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	8	11	11	30	55,21	1.656,30
17	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	7	30	30	67	23,57	1.579,19
18	Super cal 5 Kg	Und	30	75	75	180	14,10	2.538,00
19	Textura rústica 14L	Latão	11	15	11	37	236,83	8.762,71
20	Textura rústica 6Kg	Galão	6	8	7	21	138,75	2.913,75
21	Tinta à base de resina vinil acrílica, na cor Variadas (latão de 18 litros)	Latão	7	19	19	45	230,00	10.350,00
22	Tinta esmalte sintético cores variadas (galão com 3,6 litros)	Galão	7	15	15	37	160,67	5.944,79
23	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	8	11	11	30	424,17	12.725,10
24	Tinta esmalte sintético em cores variadas para demarcação de piso (latão de 18 litros)	Latão	4	6	4	14	393,33	5.506,62

14 de 14  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 19/05/23  
 P  
 CEAPA

25	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	7	19	19	45	279,33	12.569,85
26	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	3	19	19	41	333,00	13.653,00
27	Trincha 2 1/2"	Und	7	15	15	37	12,55	464,35
28	Trincha 3/4"	Und	7	15	15	37	4,82	178,34
29	Trincha de 4"	Und	7	15	15	37	20,03	741,11
30	Vedacit 18 Lt	Latão	1	4	4	9	346,09	3.114,81
31	Zarcão para ferro (galão com 3,6 litros)	Galão	4	8	7	19	143,67	2.729,73
Valor Total Estimado								
<b>LOTE II - MATERIAL DE PINTURA - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%</b>								

Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Cola super aderente	Und	1	0	0	1	16,61	16,61
2	Espátula rígida de 10cm em aço com cabo de madeira	Und	1	1	1	3	18,71	56,13
3	Espátula rígida de 6cm em aço com cabo de madeira	Und	1	1	1	3	16,85	50,55
4	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	2	2	3	7	16,00	112,00
5	Lixa Nº 100 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	7	8	8	23	4,00	92,00
6	Lixa Nº 120 para madeira, Tam. 225 x 277mm	Und	7	8	8	23	4,00	92,00
7	Lixa Nº 120 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	7	8	8	23	4,00	92,00
8	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	7	8	8	23	4,00	92,00
9	Lixa Nº 60 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	7	8	8	23	4,00	92,00
10	Lixa Nº 80 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	7	8	8	23	4,00	92,00
11	Massa corrida - Latão de 18 litros.	Latão	3	5	5	13	102,58	1.333,54
12	Rolo de lã 23 cm	Und	2	2	3	7	23,13	161,91
13	Rolo espuma 15 cm	Und	2	3	3	8	20,93	167,44
14	Rolo espuma 23 cm	Und	1	2	3	6	27,68	166,08
15	Selador acrílico 18 Lt	Latão	1	3	3	7	165,33	1.157,31
16	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	2	4	4	10	55,21	552,10
17	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	3	10	10	23	23,57	542,11
18	Super cal 5 Kg	Und	10	25	25	60	14,10	846,00
19	Textura rústica 14L	Latão	4	5	4	13	236,83	3.078,79



20	Textura rústica 6Kg	Galão	2	2	3	7	138,75	971,25
21	Tinta à base de resina vinil acrílica, na cor Variadas (latão de 18 litros)	Latão	3	6	6	15	230,00	3.450,00
22	Tinta esmalte sintético cores variadas (galão com 3,6 litros)	Galão	3	5	5	13	160,67	2.088,71
23	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	2	4	4	10	424,17	4.241,70
24	Tinta esmalte sintético em cores variadas para demarcação de piso (latão de 18 litros)	Latão	1	2	2	5	393,33	1.966,65
25	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	3	6	6	15	279,33	4.189,95
26	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	2	6	6	14	333,00	4.662,00
27	Trincha 2 1/2"	Und	3	5	5	13	12,55	163,15
28	Trincha 3/4"	Und	3	5	5	13	4,82	62,66
29	Trincha de 4"	Und	3	5	5	13	20,03	260,39
30	Vedacit 18 Lt	Latão	1	1	1	3	346,09	1.038,27
31	Zarcão para ferro (galão com 3,6 litros)	Galão	1	2	3	6	143,67	862,02
Valor Total Estimado								
32.749,32								

**LOTE III - HIDROSSANITÁRIO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4"	Und	23	37	37	97	2,47	239,59
2	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4"	Und	15	19	15	49	5,93	290,57
3	Adaptador Soldavel para Registro 25x1/2	Und	15	19	15	49	3,47	170,03
4	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	7	15	15	37	15,35	567,95
5	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	4	11	11	26	64,85	1.686,10



6	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	4	7	8	19	321,23	6.103,37
7	Bomba Submersa (sapinho de 500W)	Und	1	2	2	5	631,42	3.157,10
8	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água	Und	8	7	7	22	2,05	45,10
9	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para esgoto	Und	30	30	30	90	4,38	394,20
10	Bucha de redução de 75mm x 50mm, soldável para esgoto	Und	8	7	7	22	18,65	410,30
11	Caixa d' água 1000 LT	Und	1	3	1	5	595,67	2.978,35
12	Caixa d' água 500 LT	Und	2	4	1	7	413,67	2.895,69
13	Caixa d' água 5000 LT	Und	1	0	1	2	4.719,33	9.438,66
14	Caixa de gordura de PVC (Padrão)	Und	4	8	7	19	142,50	2.707,50
15	Caixa p/ descarga acoplada	Und	4	7	9	20	259,00	5.180,00
16	Caixa p/ descarga comum	Und	4	12	11	27	59,22	1.598,94
17	Caixa sifonada quadrada 100x100x50	Und	5	12	11	28	27,58	772,24
18	Cano de 100mm para esgoto soldável	Vara	6	11	11	28	138,13	3.867,64
19	Cano de 25 mm para água	Vara	9	22	19	50	35,83	1.791,50
20	Cano de 40 mm para esgoto soldável	Vara	4	12	11	27	55,67	1.503,09
21	Cap de 25mm soldável	Und	8	11	15	34	2,82	95,88
22	Cap de 40mm soldável	Und	8	11	15	34	6,18	210,12
23	Cola para PVC, tubo com 850g	Und	4	6	7	17	60,13	1.022,21
24	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Und	4	6	9	19	18,59	353,21
25	Engate flexível 1/2 x 40 cm	Und	7	11	19	37	13,26	490,62
26	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	8	11	11	30	15,07	452,10
27	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável	Und	15	30	30	75	7,45	558,75
28	Joelho de 1/2" roscável	Und	7	19	19	45	6,05	272,25
29	Joelho de 100mm para esgoto, soldável	Und	7	15	15	37	13,33	493,21
30	Joelho de 25mm, soldável	Und	7	15	19	41	1,62	66,42
31	Joelho de 40mm para esgoto, soldável	Und	7	15	15	37	2,91	107,67
32	Joelho de 40mm, soldável	Und	7	15	15	37	7,57	280,09



33	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	4	12	9	25	153,00	3.825,00
34	Luva de 3/4" roscável	Und	15	23	22	60	5,48	328,80
35	Luva de 25mm soldável	Und	15	23	22	60	1,85	111,00
36	Luva de 40mm soldável	Und	15	23	22	60	5,91	354,60
37	Luva de união de 1" roscavel	Und	8	12	11	31	20,73	642,63
38	Luva de união de 25mm soldável	Und	8	12	11	31	12,97	402,07
39	Luva de união de 40mm soldável	Und	8	12	11	31	36,45	1.129,95
40	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha N° 10	Und	6	10	9	25	5,95	148,75
41	Plug de 20mm soldável	Und	8	11	11	30	1,99	59,70
42	Plug de 25mm soldável	Und	8	11	11	30	2,39	71,70
43	Reparo para descarga acoplada	Und	5	9	9	23	147,53	3.393,19
44	Reparos para válvula	Und	4	8	7	19	97,46	1.851,74
45	Sifão para pia de cozinha de plástico, com saída de 40 mm	Und	4	9	9	22	24,58	540,76
46	Silicone (adesivo) em tubo 280g	Tubo	4	8	7	19	33,26	631,94
47	Tê (90°) de 1" x 3/4" – roscável	Und	4	8	7	19	13,86	263,34
48	Tê (90°) de 25mm - soldável	Und	4	8	7	19	1,99	37,81
49	Tê (90°) de 40mm – soldável	Und	4	8	7	19	13,81	262,39
50	Torneira com boia de caixa d'agua completa 1/2	Und	1	7	6	14	27,25	381,50
51	Torneira de lavatório aço inox 25 mm - 1/2"	Und	2	6	6	14	119,13	1.667,82
52	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	3	5	4	12	78,30	939,60
53	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	1	6	3	10	125,02	1.250,20
54	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	4	8	7	19	20,93	397,67
Valor Total Estimado								
<b>68.892,61</b>								

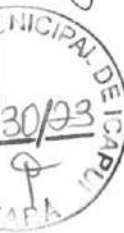
**LOTE IV - HIDROSSANITÁRIO - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%**

Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4"	Und	7	13	13	33	2,47	81,51
2	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4"	Und	5	6	5	16	5,93	94,88
3	Adaptador Soldavel para Registro 25x1/2	Und	5	6	5	16	3,47	55,52



C

4	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	3	5	5	13	15,35	199,55
5	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	1	4	4	9	64,85	583,65
6	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	1	3	2	6	321,23	1.927,38
7	Bomba Submersa (sapinho de 500W)	Und	0	1	0	1	631,42	631,42
8	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água	Und	2	3	3	8	2,05	16,40
9	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para esgoto	Und	10	10	10	30	4,38	131,40
10	Bucha de redução de 75mm x 50mm, soldável para esgoto	Und	2	3	3	8	18,65	149,20
11	Caixa d' água 1000 LT	Und	0	2	0	2	595,67	1.191,34
12	Caixa d' água 500 LT	Und	0	1	1	2	413,67	827,34
13	Caixa d' água 5000 LT	Und	0	1	0	1	4.719,33	4.719,33
14	Caixa de gordura de PVC (Padrão)	Und	1	2	3	6	142,50	855,00
15	Caixa p/ descarga acoplada	Und	1	3	3	7	259,00	1.813,00
16	Caixa p/ descarga comum	Und	2	3	4	9	59,22	532,98
17	Caixa sifonada quadrada 100x100x50	Und	2	3	4	9	27,58	248,22
18	Cano de 100mm para esgoto soldável	Vara	2	4	4	10	138,13	1.381,30
19	Cano de 25 mm para água	Vara	3	8	6	17	35,83	609,11
20	Cano de 40 mm para esgoto soldável	Vara	1	4	4	9	55,67	501,03
21	Cap de 25mm soldável	Und	2	4	5	11	2,82	31,02
22	Cap de 40mm soldável	Und	2	4	5	11	6,18	67,98
23	Cola para PVC, tubo com 850g	Und	1	2	3	6	60,13	360,78
24	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Und	1	2	3	6	18,59	111,54
25	Engate flexível 1/2 x 40 cm	Und	3	4	6	13	13,26	172,38
26	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	2	4	4	10	15,07	150,70





27	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável	Und	5	10	10	25	7,45	186,25
28	Joelho de 1/2" roscável	Und	3	6	6	15	6,05	90,75
29	Joelho de 100mm para esgoto, soldável	Und	3	5	5	13	13,33	173,29
30	Joelho de 25mm, soldável	Und	3	5	6	14	1,62	22,68
31	Joelho de 40mm para esgoto, soldável	Und	3	5	5	13	2,91	37,83
32	Joelho de 40mm, soldável	Und	3	5	5	13	7,57	98,41
33	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	1	4	3	8	153,00	1.224,00
34	Luva de 3/4" roscável	Und	5	7	8	20	5,48	109,60
35	Luva de 25mm soldável	Und	5	7	8	20	1,85	37,00
36	Luva de 40mm soldável	Und	5	7	8	20	5,91	118,20
37	Luva de união de 1" roscável	Und	2	4	4	10	20,73	207,30
38	Luva de união de 25mm soldável	Und	2	4	4	10	12,97	129,70
39	Luva de união de 40mm soldável	Und	2	4	4	10	36,45	364,50
40	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	2	4	3	9	5,95	53,55
41	Plug de 20mm soldável	Und	2	4	4	10	1,99	19,90
42	Plug de 25mm soldável	Und	2	4	4	10	2,39	23,90
43	Reparo para descarga acoplada	Und	1	3	3	7	147,53	1.032,71
44	Reparos para válvula	Und	1	2	3	6	97,46	584,76
45	Sifão para pia de cozinha de plástico, com saída de 40 mm	Und	1	3	3	7	24,58	172,06
46	Silicone (adesivo) em tubo 280g	Tubo	1	2	3	6	33,26	199,56
47	Tê (90°) de 1" x 3/4" - roscável	Und	1	2	3	6	13,86	83,16
48	Tê (90°) de 25mm - soldável	Und	1	2	3	6	1,99	11,94
49	Tê (90°) de 40mm - soldável	Und	1	2	3	6	13,81	82,86
50	Torneira com boia de caixa d'água completa 1/2"	Und	1	1	2	4	27,25	109,00
51	Torneira de lavatório aço inox 25 mm - 1/2"	Und	1	2	2	5	119,13	595,65
52	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	1	1	2	4	78,30	313,20
53	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	0	2	2	4	125,02	500,08
54	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	2	2	3	7	20,93	146,51



Valor Total Estimado											24.172,31
LOTE V - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%											
Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total			
1	Abraçadeira U galvanizada 1/2"	Und	11	38	37	86	1,62	139,32			
2	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	1	0	0	1	88,00	88,00			
3	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual	Und	1	0	0	1	59,47	59,47			
4	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	4	0	0	4	13,43	53,72			
5	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	4	0	0	4	11,88	47,52			
6	Broca Aço Rápido 13/32"	Und	4	0	0	4	18,21	72,84			
7	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	4	0	0	4	34,30	137,20			
8	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	4	0	0	4	31,75	127,00			
9	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/2"	Und	4	0	0	4	43,73	174,92			
10	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/4"	Und	4	0	0	4	16,00	64,00			
11	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 13/64"	Und	4	0	0	4	12,22	48,88			
12	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 25/64"	Und	4	0	0	4	22,90	91,60			
13	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 3/8"	Und	4	0	0	4	26,99	107,96			
14	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 9/32"	Und	4	0	0	4	15,63	62,52			
15	Broca Para Concreto 13/32"	Und	4	0	0	4	21,30	85,20			
16	Broca Para Concreto 5/16"	Und	4	0	0	4	25,36	101,44			
17	Broca Para Concreto 5/32 mm	Und	4	0	0	4	16,96	67,84			
18	Broca Para Concreto 6 mm	Und	4	0	0	4	14,96	59,84			
19	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	4	7	11	22	26,63	585,86			
20	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	4	7	11	22	31,59	694,98			
21	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32 mm	Und	4	8	11	23	38,69	889,87			
22	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	1	4	5	10	42,57	425,70			
23	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	1	4	2	7	61,47	430,29			



24	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	1	0	0	0	1	491,83	491,83	491,83
25	Carro de armazém de aço com capacidade para 200kg	Und	1	0	0	0	1	661,17	661,17	661,17
26	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	1	6	4	11		45,24	45,24	497,64
27	Cola branca à base de água, para madeira, Undade com 500 G	Und	1	0	0	1		20,04	20,04	20,04
28	Corrente galvanizado 4.8	Kg	4	8	7	19		51,07	51,07	970,33
29	Dobradiça 3.1/2" (cartela C/ 3 pçs)	CR	4	8	7	19		20,41	20,41	387,79
30	Dobradiça 3" (cartela c/ 3 pçs)	CR	4	8	7	19		20,05	20,05	380,95
31	Dobradiça de chumbar 780 X 4	Par	4	8	7	19		41,33	41,33	785,27
32	Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,50m	Und	1	0	0	1		109,83	109,83	109,83
33	Escada Multifuncional 4X4 em Alumínio 16 Degraus Suporta até 150kg	Und	1	0	0	1		1.666,67	1.666,67	1.666,67
34	Facão com cabo de 16"	Und	1	6	1	8		40,93	40,93	327,44
35	Fechadura alavanca ext.	Und	7	15	15	37		80,52	80,52	2.979,24
36	Fechadura alavanca int.	Und	7	15	15	37		67,62	67,62	2.501,94
37	Fechadura para porta tipo trinco	Und	8	15	15	38		66,11	66,11	2.512,18
38	Ferrolho 460X3	Und	4	8	7	19		7,28	7,28	138,32
39	Ferrolho 460X4	Und	4	8	7	19		11,37	11,37	216,03
40	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	Und	7	0	0	7		15,73	15,73	110,11
41	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de krypton, utiliza pilhas grandes tipo "D"	Und	1	6	3	10		130,72	130,72	1.307,20
42	Lima chata de 8"	Und	1	0	0	1		23,07	23,07	23,07
43	Óleo mineral multiuso para manutenção de máquinas, embalagem de 100g (cada)	Und	4	6	3	13		20,81	20,81	270,53
44	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	Und	1	7	2	10		62,75	62,75	627,50
45	Prego 1.1/4 X 14"	Kg	4	8	7	19		29,34	29,34	652,27
46	Prego 3.1/2 X 8"	Kg	4	8	7	19		34,33	34,33	652,27
47	Rebite alumínio AD 440S	Und	225	225	225	675		1,18	1,18	796,50



48	Rebite de alumínio Nº 423 - 3,2 mm x 5,9m	Und	225	225	225	225	225	675	0,80	540,00
49	Rebite de alumínio Nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm	Und	225	225	225	225	225	675	0,76	513,00
50	Rebite de alumínio Nº 460 - 3,2 mm x 15,2 mm	Und	225	225	225	225	225	675	0,87	587,25
51	Rebite de alumínio Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm	Und	225	225	225	225	225	675	0,87	587,25
52	Trena com trava de 50m	Und	0	1	1	1	2	131,25		262,50
Valor Total Estimado										
<b>LOTE VI - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%</b>										
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>SEC</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSP</b>	<b>Quant.</b>	<b>VI. Unit</b>	<b>VI. Total</b>		
1	Abraçadeira U galvanizada 1/2	Und	4	12	13	29	1,62	46,98		
2	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	1	0	0	1	88,00	88,00		
3	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual	Und	1	0	0	1	59,47	59,47		
4	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	1	0	0	1	13,43	13,43		
5	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	1	0	0	1	11,88	11,88		
6	Broca Aço Rápido 13/32"	Und	1	0	0	1	18,21	18,21		
7	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	1	0	0	1	34,30	34,30		
8	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	1	0	0	1	31,75	31,75		
9	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/2"	Und	1	0	0	1	43,73	43,73		
10	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/4"	Und	1	0	0	1	16,00	16,00		
11	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 13/64"	Und	1	0	0	1	12,22	12,22		
12	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 25/64"	Und	1	0	0	1	22,90	22,90		
13	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 3/8"	Und	1	0	0	1	26,99	26,99		
14	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 9/32"	Und	1	0	0	1	15,63	15,63		
15	Broca Para Concreto 13/32"	Und	1	0	0	1	21,30	21,30		
16	Broca Para Concreto 5/16"	Und	1	0	0	1	25,36	25,36		
17	Broca Para Concreto 5/32 mm	Und	1	0	0	1	16,96	16,96		
18	Broca Para Concreto 6 mm	Und	1	0	0	1	14,96	14,96		
19	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	1	3	4	8	26,63	213,04		
20	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	1	3	4	8	31,59	252,72		



21	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32 mm	Und	1	2	4	7	38,69	270,83
22	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	1	1	2	4	42,57	170,28
23	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	0	1	1	2	61,47	122,94
24	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	1	0	0	1	491,83	491,83
26	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	1	2	1	4	45,24	180,96
27	Cola branca à base de água, para madeira, Unidade com 500 G	Und	1	0	0	1	20,04	20,04
28	Corrente galvanizado 4.8	Kg	1	2	3	6	51,07	306,42
29	Dobradiça 3.1/2" (cartela C/ 3 pçs)	CR	1	2	3	6	20,41	122,46
30	Dobradiça 3" (cartela c/ 3 pçs)	CR	1	2	3	6	20,05	120,30
31	Dobradiça de chumbar 780 X 4	Par	1	2	3	6	41,33	247,98
32	Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,50m	Und	1	0	0	1	109,83	109,83
33	Escada Multifuncional 4X4 em Alumínio 16 Degraus Suporta até 150kg	Und	0	0	1	1	1.666,67	1.666,67
34	Facão com cabo de 16"	Und	0	2	1	3	40,93	122,79
35	Fechadura alavanca ext.	Und	3	5	5	13	80,52	1.046,76
36	Fechadura alavanca int.	Und	3	5	5	13	67,62	879,06
37	Fechadura para porta tipo trinco	Und	2	5	5	12	66,11	793,32
38	Ferrolho 460X3	Und	1	2	3	6	7,28	43,68
39	Ferrolho 460X4	Und	1	2	3	6	11,37	68,22
40	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	Und	3	0	0	3	15,73	47,19
41	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de krypton, utiliza pilhas grandes tipo "D"	Und	1	2	1	4	130,72	522,88
42	Lima chata de 8"	Und	0	0	0	0	23,07	-
43	Óleo mineral multiuso para manutenção de máquinas, embalagem de 100g (cada)	Und	1	2	2	5	20,81	104,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
   
 135/93
   
 P

44	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	Und	1	1	1	3	62,75	188,25
45	Prego 1.1/4 X 14"	Kg	1	2	3	6	34,33	205,98
46	Prego 3.1/2 X 8"	Kg	1	2	3	6	34,33	205,98
47	Rebite alumínio AD 440S	Und	75	75	75	225	1,18	265,50
48	Rebite de alumínio Nº 423 - 3,2 mm x 5,9m	Und	75	75	75	225	0,80	180,00
49	Rebite de alumínio Nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm	Und	75	75	75	225	0,76	171,00
50	Rebite de alumínio Nº 460 - 3,2 mm x 15,2 mm	Und	75	75	75	225	0,87	195,75
51	Rebite de alumínio Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm	Und	75	75	75	225	0,87	195,75
52	Trena com trava de 50m	Und	1	0	0	1	131,25	131,25
Valor Total Estimado								10.183,78

**LOTE VII - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	15	38	75	128	8,90	1.139,20
2	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm <sup>2</sup>	M	300	375	375	1050	6,57	6.898,50
3	Cabo flexível de 1,0 mm <sup>2</sup>	M	150	225	225	600	2,51	1.506,00
4	Cabo flexível de 1,5mm <sup>2</sup>	M	112	225	225	562	2,91	1.635,42
5	Cabo flexível de 2,5mm <sup>2</sup>	M	225	450	450	1125	4,08	4.590,00
6	Cabo flexível de 4,0mm <sup>2</sup>	M	225	225	225	675	7,70	5.197,50
7	Cabo flexível de 6,0 mm <sup>2</sup>	M	150	225	225	600	10,86	6.516,00
8	Cabo flexível paralelo 2 x 2,5mm <sup>2</sup>	M	150	375	300	825	8,16	6.732,00
9	Cabo PP 3 x 2,5	M	225	375	375	975	16,00	15.600,00
10	Cabo PP 3 x 4,0	M	112	225	150	487	23,23	11.313,01
11	Caixa de medição monofásica	Und	3	6	4	13	78,42	1.019,46
12	Caixa de medição trifásica	Und	3	6	4	13	260,00	3.380,00
13	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC	Und	11	18	15	44	2,45	107,80
14	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC	Und	11	18	15	44	5,45	239,80
15	Caixa de passagem do sistema "X"	Und	11	18	15	44	6,09	267,96
16	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W acompanha lampadas	Und	11	18	23	52	170,25	8.853,00
17	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W de LED acompanha lampadas	Und	15	22	23	60	170,25	10.215,00



18	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W acompanha lâmpadas	Und	7	19	19	45	242,00	10.890,00
19	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W para lâmpada de LED acompanha lâmpadas	Und	8	15	11	34	242,00	8.228,00
20	Canaleta do sistema "X" - 50 x 20 mm com tampa	Und	6	7	15	28	21,32	596,96
21	Canaleta plástica sistema "X" (20 x 10 mm)	Und	11	26	38	75	19,08	1.431,00
22	Capacitor 4UF 380vca	Und	7	19	19	45	65,33	2.939,85
23	Capacitor 6UF 380vca	Und	7	19	19	45	71,50	3.217,50
24	Clipe monofásico	Und	75	113	112	300	0,88	264,00
25	Clipe trifásico	Und	75	113	112	300	1,67	501,00
26	Cola silicone incolor	Und	2	6	9	17	22,16	376,72
27	Curva 180° de ¾	Und	4	7	11	22	13,23	291,06
28	Curva 90° de ¾	Und	4	11	22	37	8,90	329,30
29	Disjuntor monopolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 10A,	Und	4	15	7	26	24,18	628,68
30	Disjuntor monopolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 16A	Und	7	4	4	15	24,18	362,70
31	Disjuntor monopolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 20A	Und	8	7	7	22	24,18	531,96
32	Disjuntor monopolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	3	4	4	11	29,08	319,88
33	Disjuntor trifásico de 50	Und	2	1	10	13	74,75	971,75
34	Disjuntor tripolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 10A	Und	3	4	4	11	88,91	978,01
35	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	2	1	1	4	104,87	419,48
36	Disjuntor tripolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 20 <sup>a</sup>	Und	4	4	7	15	106,75	1.601,25
37	Disjuntor tripolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	4	4	7	15	108,66	1.629,90
38	Eletroduto flexível ¾	M	38	52	52	142	102,51	14.556,42
39	Eletroduto rígido ponta e bolsa ¾	Vara	11	15	19	45	18,61	837,45
40	Extensão 10mt	Und	4	6	6	16	69,19	1.107,04

MUNICIPAL DE MARIPÁ  
 37/23  
 PREFEITO

41	Fita isolante grande	Und	4	7	15	26	17,43	453,18
42	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	8	8	7	23	45,05	1.036,15
43	Haste de aterramento cobreada de 1m	Und	2	6	4	12	16,18	194,16
44	Haste de aterramento cobreada de 2m	Und	2	6	4	12	37,82	453,84
45	Interruptor de embutir duplo com tomada	Und	4	15	15	34	24,90	846,60
46	Interruptor de embutir simples com tomada	Und	4	15	15	34	20,48	696,32
47	Interruptor duplo para embutir	Und	7	15	15	37	21,05	778,85
48	Interruptor paralelo three way para embutir – 10 A	Und	8	15	15	38	26,03	989,14
49	Interruptor simples do sistema "X" 10 A /250 V	Und	7	15	15	37	26,96	997,52
50	Interruptor simples para embutir	Und	7	15	15	37	15,33	567,21
51	Interruptor triplo do sistema "X" 10 A/250 V	Und	7	15	15	37	27,67	1.023,79
52	Interruptor triplo para embutir	Und	7	15	15	37	27,68	1.024,16
53	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	23	37	37	97	30,50	2.958,50
54	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	23	37	37	97	45,58	4.421,26
55	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	23	37	37	97	61,10	5.926,70
56	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	23	37	37	97	75,93	7.365,21
57	Lâmpada fluorescente compacta 3U 20W	Und	23	60	52	135	22,60	3.051,00
58	Lâmpada fluorescente compacta 3U 40W	Und	11	15	15	41	60,93	2.498,13
59	Lâmpada tubo de LED 20 w /220V	Und	23	37	37	97	46,97	4.556,09
60	Lâmpada tubo de LED 40w /220V	Und	23	37	37	97	59,42	5.763,74
61	Luva em PVC soldável para eletroduto de 3/4"	Und	11	15	15	41	2,81	115,21
62	Placa cega 4 x 2 "	Und	6	11	8	25	5,96	149,00
63	Placa cega 4 x 4 "	Und	6	11	8	25	9,42	235,50
64	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 1 disjuntores	Und	1	4	4	9	15,38	138,42
65	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores	Und	1	4	3	8	105,41	843,28
66	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	1	4	3	8	117,74	941,92
67	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 24 disjuntores	Und	1	4	3	8	1.370,00	1.370,00





68	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 8 disjuntores	Und	3	8	6	17	93,08	1.582,36
69	Rabicho para lâmpada fluorescente – padrão novo	Und	4	23	15	42	3,77	158,34
70	Reator eletrônico 1 x 20w	Und	4	11	11	26	59,87	1.556,62
71	Reator eletrônico 1 x 40w	Und	4	15	15	34	65,34	2.221,56
72	Reator eletrônico duplo 2 x 20w	Und	4	15	15	34	75,32	2.560,88
73	Reator eletrônico duplo 2 x 40w	Und	4	15	15	34	73,01	2.482,34
74	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20w x 220v	Und	4	15	15	34	91,93	3.125,62
75	Reator eletrônico partida rápida 1 x 40w x 220v	Und	4	15	15	34	109,74	3.731,16
76	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w x 220v	Und	4	15	15	34	69,93	2.377,62
77	Start para lâmpada fluorescente de 20 W	Und	11	23	37	71	9,63	683,73
78	Start para lâmpada fluorescente de 40 W	Und	11	23	37	71	10,87	771,77
79	Tê elétrico	Und	8	12	11	31	11,51	356,81
80	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para ar condicionado	Und	4	8	7	19	20,41	387,79
81	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	4	8	7	19	20,41	387,79
82	Tomada de embutir para telefone americano	Und	4	8	7	19	23,23	441,37
83	Tomada padrão sistema "X" para telefone americano	Und	4	8	7	19	19,37	368,03
Valor Total Estimado								210.809,23

**LOTE VIII - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	5	12	25	42	8,90	373,80
2	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm <sup>2</sup>	M	100	125	125	350	6,57	2.299,50
3	Cabo flexível de 1,0 mm <sup>2</sup>	M	50	75	75	200	2,51	502,00
4	Cabo flexível de 1,5mm <sup>2</sup>	M	38	75	75	188	2,91	547,08
5	Cabo flexível de 2,5mm <sup>2</sup>	M	75	150	150	375	4,08	1.530,00
6	Cabo flexível de 4,0mm <sup>2</sup>	M	75	75	75	225	7,70	1.732,50
7	Cabo flexível de 6,0 mm <sup>2</sup>	M	50	75	75	200	10,86	2.172,00
8	Cabo flexível paralelo 2 x 2,5mm <sup>2</sup>	M	50	125	100	275	8,16	2.244,00
9	Cabo PP 3 x 2,5	M	75	125	125	325	16,00	5.200,00
10	Cabo PP 3 x 4,0	M	38	75	50	163	23,23	3.786,49



11	Caixa de medição monofásica	Und	1	2	1	4	78,42	313,68
12	Caixa de medição trifásica	Und	1	2	1	4	260,00	1.040,00
13	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC	Und	4	6	5	15	2,45	36,75
14	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC	Und	4	6	5	15	5,45	81,75
15	Caixa de passagem do sistema "X"	Und	4	6	5	15	6,09	91,35
16	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W acompanha lampadas	Und	4	6	7	17	170,25	2.894,25
17	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W de LED acompanha lampadas	Und	5	8	7	20	170,25	3.405,00
18	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W acompanha lampadas	Und	3	6	6	15	242,00	3.630,00
19	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W para lâmpada de LED acompanha lampadas	Und	2	5	4	11	242,00	2.662,00
20	Canaleta do sistema "X" - 50 x 20 mm com tampa	Und	2	3	5	10	21,32	213,20
21	Canaleta plástica sistema "X" (20 x 10 mm)	Und	4	9	12	25	19,08	477,00
22	Capacitor 4UF 380vca	Und	3	6	6	15	65,33	979,95
23	Capacitor 6UF 380vca	Und	3	6	6	15	71,50	1.072,50
24	Clipe monofásico	Und	25	37	38	100	0,88	88,00
25	Clipe trifásico	Und	25	37	38	100	1,67	167,00
26	Cola silicone incolor	Und	0	2	3	5	22,16	110,80
27	Curva 180° de 3/4	Und	1	3	4	8	13,23	105,84
28	Curva 90° de 3/4	Und	1	4	8	13	8,90	115,70
29	Disjuntor monopolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 10A,	Und	1	5	3	9	24,18	217,62
30	Disjuntor monopolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 16A	Und	3	1	1	5	24,18	120,90
31	Disjuntor monopolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 20A	Und	2	3	3	8	24,18	193,44
32	Disjuntor monopolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	2	1	1	4	29,08	116,32
33	Disjuntor trifásico de 50	Und	0	1	4	5	74,75	373,75
34	Disjuntor tripolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 10A	Und	2	1	1	1	88,91	355,64



35	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	0	1	1	1	2	104,87	209,74
36	Disjuntor tripolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 20ª	Und	1	1	3	5	106,75	533,75	
37	Disjuntor tripolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	1	1	3	5	108,66	543,30	
38	Eletroduto flexível ¾	M	12	18	18	48	102,51	4.920,48	
39	Eletroduto rígido ponta e bolsa ¾	Vara	4	5	6	15	18,61	279,15	
40	Extensão 10mt	Und	1	2	2	5	69,19	345,95	
41	Fita isolante grande	Und	1	3	5	9	17,43	156,87	
42	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	2	2	3	7	45,05	315,35	
43	Haste de aterramento cobreada de 1m	Und	1	2	1	4	16,18	64,72	
44	Haste de aterramento cobreada de 2m	Und	1	2	1	4	37,82	151,28	
45	Interruptor de embutir duplo com tomada	Und	1	5	5	11	24,90	273,90	
46	Interruptor de embutir simples com tomada	Und	1	5	5	11	20,48	225,28	
47	Interruptor duplo para embutir	Und	3	5	5	13	21,05	273,65	
48	Interruptor paralelo three way para embutir – 10 A	Und	2	5	5	12	26,03	312,36	
49	Interruptor simples do sistema "X" 10 A /250 V	Und	3	5	5	13	26,96	350,48	
50	Interruptor simples para embutir	Und	3	5	5	13	15,33	199,29	
51	Interruptor triplo do sistema "X" 10 A/250 V	Und	3	5	5	13	27,67	359,71	
52	Interruptor triplo para embutir	Und	3	5	5	13	27,68	359,84	
53	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	7	13	13	33	30,50	1.006,50	
54	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	7	13	13	33	45,58	1.504,14	
55	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	7	13	13	33	61,10	2.016,30	
56	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	7	13	13	33	75,93	2.505,69	
57	Lâmpada fluorescente compacta 3U 20W	Und	7	20	18	45	22,60	1.017,00	
58	Lâmpada fluorescente compacta 3U 40W	Und	4	5	5	14	60,93	853,02	
59	Lâmpada tubo de LED 20 w /220V	Und	7	13	13	33	46,97	1.550,01	
60	Lâmpada tubo de LED 40w /220V	Und	7	13	13	33	59,42	1.960,86	
61	Luva em PVC soldável para eletroduto de 3/4"	Und	4	5	5	14	2,81	39,34	
62	Placa cega 4 x 2 "	Und	2	4	2	8	5,96	47,68	
63	Placa cega 4 x 4 "	Und	2	4	2	8	9,42	75,36	



64	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 1 disjuntores	Und	1	1	1	1	1	1	3	15,38	46,14
65	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores	Und	0	1	1	1	1	2	2	105,41	210,82
66	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	1	1	1	1	1	3	3	117,74	353,22
67	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 24 disjuntores	Und	1	1	1	1	1	3	3	171,25	513,75
68	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 8 disjuntores	Und	1	2	2	2	2	5	5	93,08	465,40
69	Rabicho para lâmpada fluorescente – padrão novo	Und	1	7	7	7	7	13	13	3,77	49,01
70	Reator eletrônico 1 x 20w	Und	1	4	4	4	4	9	9	59,87	538,83
71	Reator eletrônico 1 x 40w	Und	1	5	5	5	5	11	11	65,34	718,74
72	Reator eletrônico duplo 2 x 20w	Und	1	5	5	5	5	11	11	75,32	828,52
73	Reator eletrônico duplo 2 x 40w	Und	1	5	5	5	5	11	11	73,01	803,11
74	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20w x 220v	Und	1	5	5	5	5	11	11	91,93	1.011,23
75	Reator eletrônico partida rápida 1 x 40w x 220v	Und	1	5	5	5	5	11	11	109,74	1.207,14
76	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w x 220v	Und	1	5	5	5	5	11	11	69,93	769,23
77	Start para lâmpada fluorescente de 20 W	Und	4	7	7	7	7	24	24	9,63	231,12
78	Start para lâmpada fluorescente de 40 W	Und	4	7	7	7	7	24	24	10,87	260,88
79	Tê elétrico	Und	2	4	4	4	4	10	10	11,51	115,10
80	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para ar condicionado	Und	1	2	2	2	2	6	6	20,41	122,46
81	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	1	2	2	2	2	6	6	20,41	122,46
82	Tomada de imbutir para telefone americano	Und	1	2	2	2	2	6	6	23,23	139,38
83	Tomada padrão sistema "X" para telefone americano	Und	1	2	2	2	2	6	6	19,37	116,22
Valor Total Estimado											70.323,57

**LOTE IX - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Arame Farpado 500 Mts	Rolo	2	2	2	6	693,33	4.159,98
2	Arame Galvanizado N° 12	Kg	2	6	4	12	37,72	452,64
3	Balde plástico p/ concreto	Und	3	6	4	13	17,13	222,69



4	Cimento 50 Kg	Saco	38	37	37	112	49,58	5.552,96
5	Compensado comum 10mm	Fl	3	4	4	11	266,50	2.931,50
6	Compensado comum 6mm	Fl	3	4	4	11	210,00	2.310,00
7	Compensado comum 8mm	Fl	3	4	4	11	232,33	2.555,63
8	Corde seda 10 mm	Kg	4	2	1	7	34,88	244,16
9	Corde seda 12 mm	Kg	4	2	1	7	37,06	259,42
10	Corde seda 6 mm	Kg	4	2	1	7	36,22	253,54
11	Espaçador 4mm p/ piso e azul saco c/ 100 Unidade	Saco	7	15	15	37	6,67	246,79
12	Forra de porta 60	Und	5	12	11	28	166,00	4.648,00
13	Forra de porta 70	Und	5	12	11	28	166,00	4.648,00
14	Forra de porta 80	Und	5	12	11	28	166,00	4.648,00
15	Madeira 10 mm	Und	4	6	6	16	204,50	3.272,00
16	Madeira 12 mm	Und	4	6	6	16	253,83	4.061,28
17	Mangueira cristal 3/4X2.0 mm	M	37	75	75	187	12,91	2.414,17
18	Mangueira ecoflex 3/4"X2.0 mm	M	37	75	75	187	9,60	1.795,20
19	Pia de inox 1.00 mt	Und	1	7	3	11	321,67	3.538,37
20	Pia de inox 1.20 mt	Und	1	3	3	7	391,33	2.739,31
21	Pia de inox 1.50 mT	Und	1	3	2	6	438,00	2.628,00
22	Porta lisa laminada 60	Und	5	12	11	28	837,50	23.450,00
23	Porta lisa laminada 70	Und	5	12	11	28	837,50	23.450,00
24	Porta lisa laminada 80	Und	5	12	11	28	837,50	23.450,00
25	Rejunte para cerâmica cores variadas (Saco com 1,0 Kg)	Saco	7	15	15	37	7,05	260,85
26	Tarjeta 2.1/2" zincada	Und	4	8	7	19	6,41	121,79
27	Tarjeta 2" zincada	Und	4	8	7	19	84,18	1.599,42
Valor Total Estimado								
125.913,70								

**LOTE X - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA RESERVADA ME/EP - COTA 25%**

Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Arame Farpado 500 Mts	Rolo	0	1	1	2	693,33	1.386,66
2	Arame Galvanizado N° 12	Kg	1	2	1	4	37,72	150,88
3	Balde plástico p/ concreto	Und	2	2	1	5	17,13	85,65
4	Cimento 50 Kg	Saco	12	13	13	38	49,58	1.884,04



5	Compensado comum 10mm	FI	2	1	1	1	4	266,50	1.066,00
6	Compensado comum 6mm	FI	2	1	1	4	210,00	840,00	
7	Compensado comum 8mm	FI	2	1	1	4	232,33	929,32	
8	Corda seda 10 mm	Kg	1	1	1	3	34,88	104,64	
9	Corda seda 12 mm	Kg	1	1	1	3	37,06	111,18	
10	Corda seda 6 mm	Kg	1	1	1	3	36,22	108,66	
11	Espaçador 4mm p/ piso e azul saco c/ 100 Unidade	Saco	3	5	5	13	6,67	86,71	
12	Forra de porta 60	Und	2	3	4	9	166,00	1.494,00	
13	Forra de porta 70	Und	2	3	4	9	166,00	1.494,00	
14	Forra de porta 80	Und	2	3	4	9	166,00	1.494,00	
15	Madeirã 10 mm	Und	1	2	2	5	204,50	1.022,50	
16	Madeirã 12 mm	Und	1	2	2	5	253,83	1.269,15	
17	Mangueira cristal 3/4X2.0 mm	M	13	25	25	63	12,91	813,33	
18	Mangueira ecoflex 3/4"X2.0 mm	M	13	25	25	63	9,60	604,80	
19	Pia de inox 1.00 mt	Und	1	1	1	3	321,67	965,01	
20	Pia de inox 1.20 mt	Und	0	1	1	2	391,33	782,66	
21	Pia de inox 1.50 mT	Und	0	1	1	2	438,00	876,00	
22	Porta lisa laminada 60	Und	2	3	4	9	837,50	7.537,50	
23	Porta lisa laminada 70	Und	2	3	4	9	837,50	7.537,50	
24	Porta lisa laminada 80	Und	2	3	4	9	837,50	7.537,50	
25	Rejunte para cerâmica cores variadas (Saco com 1,0 Kg)	Saco	3	5	5	13	7,05	91,65	
26	Tarjeta 2.1/2" zincada	Und	1	2	3	6	6,41	38,46	
27	Tarjeta 2" zincada	Und	1	2	3	6	84,18	505,08	
<b>Valor Total Estimado</b>									
<b>706.133,39</b>									
<b>Valor Total Estimado dos Lotes</b>									
<b>40.816,88</b>									



Handwritten signature or mark above the stamp.



SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

<b>LOTE I - MATERIAL DE PINTURA - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vi. Unit</b>	<b>Vi. Total</b>
1	Bandeja para pintura	Und	30	16,92	507,60
2	Cal hidratada branco (Saco de 10kg)	Saco	38	27,41	1.041,58
3	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	30	16,00	480,00
4	Lixa Nº 150 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	38	5,23	198,74
5	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	38	4,00	152,00
6	Lixa Nº 200 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	38	5,23	198,74
7	Lixa Nº 40 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	38	5,23	198,74
8	Lixa Nº 60 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	38	5,23	198,74
9	Rolo de lã 23 cm	Und	56	23,13	1.295,28
10	Rolo espuma 15 cm	Und	38	20,93	795,34
11	Rolo espuma 23 cm	Und	37	27,68	1.024,16
12	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	53	23,57	1.249,21
13	Super cal 5 Kg	Und	225	14,10	3.172,50
14	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (galão com 3,6 Litros)	Galão	45	84,00	3.780,00
15	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (latão de 18 Litros)	Latão	113	311,67	35.218,71
16	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	90	424,17	38.175,30
17	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	112	279,33	31.284,96
18	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	112	333,00	37.296,00
19	Trincha 1/2"	Und	18	3,82	68,76
20	Trincha 1"	Und	18	6,80	122,40
21	Trincha 2 1/2"	Und	18	12,55	225,90
22	Trincha 3/4"	Und	18	4,82	86,76
23	Verniz para madeira acetinado (galão com 3,6 litros)	Galão	38	198,47	7.541,86
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>164.313,28</b>
<b>LOTE II - MATERIAL DE PINTURA - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vi. Unit</b>	<b>Vi. Total</b>
1	Bandeja para pintura	Und	10	16,92	169,20
2	Cal hidratada branco (Saco de 10kg)	Saco	12	27,41	328,92
3	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	10	16,00	160,00
4	Lixa Nº 150 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	12	5,23	62,76
5	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	12	4,00	48,00
6	Lixa Nº 200 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	12	5,23	62,76
7	Lixa Nº 40 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	12	5,23	62,76
8	Lixa Nº 60 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	12	5,23	62,76
9	Rolo de lã 23 cm	Und	19	23,13	439,47
10	Rolo espuma 15 cm	Und	12	20,93	251,16





11	Rolo espuma 23 cm	Und	13	27,68	359,84
12	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	17	23,57	400,69
13	Super cal 5 Kg	Und	75	14,10	1.057,50
14	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (galão com 3,6 Litros)	Galão	15	84,00	1.260,00
15	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (latão de 18 Litros)	Latão	37	311,67	11.531,79
16	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	30	424,17	12.725,10
17	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	38	279,33	10.614,54
18	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	38	333,00	12.654,00
19	Trincha 1/2"	Und	6	3,82	22,92
20	Trincha 1"	Und	6	6,80	40,80
21	Trincha 2 1/2"	Und	6	12,55	75,30
22	Trincha 3/4"	Und	6	4,82	28,92
23	Verniz para madeira acetinado (galão com 3,6 litros)	Galão	12	198,47	2.381,64

**Valor Total Estimado**

**54.800,83**

**LOTE III - HIDROSSANITÁRIO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	8	15,35	122,80
2	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	4	64,85	259,40
3	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	1	321,23	321,23
4	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	8	15,07	120,56
5	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	2	153,00	306,00
6	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	6	5,95	35,70
7	Sifão para pia em PVC com acabamento branco	Und	8	14,76	118,08
8	Spud para vaso sanitário	Und	4	9,83	39,32
9	Tê para esgoto 100mm	Und	4	19,53	78,12
10	Tê para esgoto 40mm	Und	11	3,60	39,60
11	Torneira com bica de caixa d'água completa	Und	4	27,25	109,00
12	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	Und	8	85,77	686,16
13	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	7	78,30	548,10
14	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	4	125,02	500,08
15	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	4	20,93	83,72
16	Torneira para pia curta de metal	Und	2	75,93	151,86







17	Vara de cano PVC 25mm	Vara	23	33,00	759,00
18	Vara de cano PVC 40mm	Vara	22	112,92	2.484,24
19	Veda rosca grande	Und	7	14,76	103,32
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>6.866,29</b>
<b>LOTE IV - HIDROSSANITÁRIO - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%</b>					
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	2	15,35	30,70
2	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afiação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	1	64,85	64,85
3	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	1	321,23	321,23
4	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	2	15,07	30,14
5	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	1	153,00	153,00
6	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	2	5,95	11,90
7	Sifão para pia em PVC com acabamento branco	Und	2	14,76	29,52
8	Spud para vaso sanitário	Und	1	9,83	9,83
9	Tê para esgoto 100mm	Und	1	19,53	19,53
10	Tê para esgoto 40mm	Und	4	3,60	14,40
11	Torneira com boia de caixa d'água completa 1/2	Und	1	27,25	27,25
12	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	Und	2	85,77	171,54
13	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	3	78,30	234,90
14	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	1	125,02	125,02
15	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	1	20,93	20,93
16	Torneira para pia curta de metal	Und	1	75,93	75,93
17	Vara de cano PVC 25mm	Vara	7	33,00	231,00
18	Vara de cano PVC 40mm	Vara	8	112,92	903,36
19	Veda rosca grande	Und	3	14,76	44,28
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>2.519,31</b>
<b>LOTE V - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%</b>					
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	1	88,00	88,00
2	Alicate universal de 8"	Und	1	52,13	52,13
3	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	4	13,43	53,72
4	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	4	11,88	47,52
5	Broca Aço Rápido 13/32"	Und	3	18,21	54,63
6	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	4	34,30	137,20
7	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	4	31,75	127,00
8	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/2"	Und	4	43,73	174,92





9	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/4"	Und	4	16,00	64,00
10	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 13/64"	Und	3	12,22	36,66
11	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 25/64"	Und	3	22,90	68,70
12	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 3/8"	Und	4	26,99	107,96
13	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 9/32"	Und	3	15,63	46,89
14	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20 mm	Und	4	19,22	76,88
15	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	4	26,63	106,52
16	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	4	31,59	126,36
17	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	4	42,57	170,28
18	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	4	61,47	245,88
19	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	2	491,83	983,66
20	Cavadeira Articulada com Cabo 120 cm	Und	1	120,30	120,30
21	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	6	45,24	271,44
22	Fechadura alavanca int.	Und	7	67,62	473,34
23	Furadeira de Impacto 650W com 23 Acessórios, 220v industrial .	Und	1	905,00	905,00
24	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	M²	15	11,48	172,20
25	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com dimensões de 2m x 3m	M²	4	63,55	254,20
26	Martelo unha de 25 mm com cabo de madeira	Und	1	58,28	58,28
27	Trena com trava de 50m	Und	2	131,25	262,50
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>5.286,17</b>

**LOTE VI - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	1	13,43	13,43
2	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	1	11,88	11,88
3	Broca Aço Rápido 13/32"	Und	2	18,21	36,42
4	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	1	34,30	34,30
5	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	1	31,75	31,75
6	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/2"	Und	1	43,73	43,73
7	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/4"	Und	1	16,00	16,00
8	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 13/64"	Und	2	12,22	24,44
9	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 25/64"	Und	2	22,90	45,80
10	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 3/8"	Und	1	26,99	26,99
11	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 9/32"	Und	2	15,63	31,26





12	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20 mm	Und	1	19,22	19,22
13	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	1	26,63	26,63
14	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	1	31,59	31,59
15	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	1	42,57	42,57
16	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	1	61,47	61,47
17	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	1	491,83	491,83
18	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	2	45,24	90,48
19	Fechadura alavanca int.	Und	3	67,62	202,86
20	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	M²	5	11,48	57,40
21	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com dimensões de 2m x 3m	M²	1	63,55	63,55
22	Martelo unha de 23 mm com cabo de madeira polido	Und	1	58,28	58,28
23	Trena com trava de 50m	Und	1	131,25	131,25
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>1.593,13</b>

**LOTE VII - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	45	8,90	400,50
2	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm²	M	225	6,57	1.478,25
3	Cabo flexível de 2,5mm²	M	150	4,08	612,00
4	Cabo PP 3 x 2,5	M	150	16,00	2.400,00
5	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé termico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	4	104,87	419,48
6	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	7	45,05	315,35
7	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	53	30,50	1.616,50
8	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	53	45,58	2.415,74
9	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	53	61,10	3.238,30
10	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	53	75,93	4.024,29
11	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	4	117,74	470,96
12	Reator de 20w 220 v convencional	Und	8	70,39	563,12
13	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	4	20,41	81,64
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>18.036,13</b>

**LOTE VIII - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	15	8,90	133,50
2	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm²	M	75	6,57	492,75
3	Cabo flexível de 2,5mm²	M	50	4,08	204,00
4	Cabo PP 3 x 2,5	M	50	16,00	800,00





5	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé termico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	1	104,87	104,87
6	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	3	45,05	135,15
7	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	17	30,50	518,50
8	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	17	45,58	774,86
9	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	17	61,10	1.038,70
10	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	17	75,93	1.290,81
11	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	1	117,74	117,74
12	Reator de 20w 220 v convencional	Und	2	70,39	140,78
13	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	1	20,41	20,41
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>5.772,07</b>

**LOTE IX - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Argamassa colante tipo AC II (saco com 20 Kg) da cor branco	Pct	23	17,86	410,78
2	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pct	22	26,90	591,80
3	Cerâmica 45 X 45 extra pei 4	m <sup>2</sup>	38	42,11	1.600,18
4	Cimento 50 Kg	Saco	38	49,58	1.884,04
5	Compensado naval de 15mm	Fl	22	479,17	10.541,74
6	Corda 02 grilon 1kg	Kg	300	134,57	40.371,00
7	Corda 03 grilon 1kg	Kg	112	122,23	13.689,76
8	Corda seda 10 mm	Kg	150	34,88	5.232,00
9	Corda tipo c4 de 200m	Rolo	225	240,83	54.186,75
10	Corda tipo c8 de 200m	Rolo	150	432,42	64.863,00
11	Gesso Saco 40Kg	Saco	15	71,67	1.075,05
12	Mangueira ecoflex 1/2"X2.0 mm	M	150	6,56	984,00
13	Mangueira ecoflex 3/4"X2.0 mm	M	225	9,60	2.160,00
14	Nylon 18	Tubo	225	53,13	11.954,25
15	Telha de cerâmica de 1ª	Milheiro	7	1.099,17	7.694,19
16	Tijolo de cerâmica vermelha comum 9 X 19 X 19CM	Milheiro	2	983,33	1.966,66
17	Tubo de fio trançado/ encala/ fio de seda	Tubo	75	79,03	5.927,25
18	Tubos de fio torcido e cordonel de naylor 210/024 de 200 g	Tubo	75	69,78	5.233,50
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>230.365,95</b>

**LOTE X - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Argamassa colante tipo AC II (saco com 20 Kg) da cor branco	Pct	7	17,86	125,02
2	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pct	8	26,90	215,20
3	Cerâmica 45 X 45 extra pei 4	m <sup>2</sup>	12	42,11	505,32
4	Cimento 50 Kg	Saco	12	49,58	594,96
5	Compensado naval de 15mm	Fl	8	479,17	3.833,36
6	Corda 02 grilon 1kg	Kg	100	134,57	13.457,00
7	Corda 03 grilon 1kg	Kg	38	122,23	4.644,74
8	Corda seda 10 mm	Kg	50	34,88	1.744,00



9	Corda tipo c4 de 200m	Rolo	75	240,83	18.062,25
10	Corda tipo c8 de 200m	Rolo	50	432,42	21.621,00
11	Gesso Saco 40Kg	Saco	5	71,67	358,35
12	Mangueira ecoflex 1/2"X2.0 mm	M	50	6,56	328,00
13	Mangueira ecoflex 3/4"X2.0 mm	M	75	9,60	720,00
14	Nylon 18	Tubo	75	53,13	3.984,75
15	Telha de cerâmica de 1ª	Milheiro	3	1.099,17	3.297,51
16	Tijolo de cerâmica vermelha comum 9 X 19 X 19CM	Milheiro	1	983,33	983,33
17	Tubo de fio trançado/ encala/ fio de seda	Tubo	25	79,03	1.975,75
18	Tubos de fio torcido e cordonel de nylon 210/024 de 200 g	Tubo	25	69,78	1.744,50
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>78.195,04</b>
<b>LOTE XIII - MADEIRA - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vi. Unit</b>	<b>Vi. Total</b>
1	Caibro misto 3x5 cm	M	112	18,75	2.100,00
2	Linha mista 12x6 cm	M	60	73,73	4.423,80
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	375	7,43	2.786,25
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>9.310,05</b>
<b>LOTE XIV - MADEIRA - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vi. Unit</b>	<b>Vi. Total</b>
1	Caibro misto 3x5 cm	M	38	18,75	712,50
2	Linha mista 12x6 cm	M	20	73,73	1.474,60
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	125	7,43	928,75
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>3.115,85</b>
<b>Valor Total Estimado dos Lotes</b>					<b>580.174,10</b>



## 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

## 6 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

## 7 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

7.1.1 - A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

7.1.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na local designado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2.1 - O município de Icapuí/CE, providenciará a expedição da Ordem de Compras e notificará a empresa, enviando E-MAIL institucional para o E-MAIL da empresa; na ordem de classificação para proceder à entrega, caso a empresa não a retire pessoalmente junto a Setor ou Secretaria Demandante deste Município.

7.1.3 - Os produtos deverão ser de qualidade, e em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

7.1.4 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

7.1.5 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

7.1.6 - As devoluções feitas pelas Contratantes, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste Termo de Referência, deverão ser repostas em até 24 (vinte e quatro) horas do horário da ocorrência.

7.1.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## 8 - RECEBIMENTO

8.1 - Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1 - Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.1.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



8.2 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível.

8.2.1 - Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.2.2 - O fornecedor terá prazo de 24 (vinte e quatro) do horário da ocorrência para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Icapuí/CE.

8.2.2.1 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8.2.3 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

8.2.4 - Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

8.2.4.1 - Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra;

8.2.4.2 - Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

8.2.5 - O recebimento definitivo dar-se-á:

8.2.5.1 - Após verificação física que constate a integridade dos produtos;

8.2.5.2 - Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

8.2.6 - O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

8.2.7 - Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado Servidor designado.

## 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.031; 06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 07.01.08.122.0002.2.052; 07.01.08.122.0015.2.054; 07.01.08.244.0015.2.056; 07.01.08.244.0015.2.061; 07.01.08.244.0016.2.064; 07.01.08.244.0016.2.065; 08.01.15.122.0002.2.073; 11.01.27.122.0002.2.100, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

## 10 - DO VALOR ESTIMADO

10.1 - O valor estimado global para contratação é de R\$ 4.341.178,47 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

10.2 - O valor acima e o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexequível.

10.3 - Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos através de **cotação de preço com potenciais fornecedores**, que seguem em anexo.

## 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;





c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Icapuí-CE, 27 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco da Costa

Secretário de Infraestrutura e Saneamento

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PROCESSO Nº 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.27.01

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)

A Pregoeira  
Município de Icapuí

Prezada Senhora,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2023.03.27.01, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para atender as demandas das diversas secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

LOTE - XXXXXXXXXXXX

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Vi. Unit.	Vi.Total
Valor Total do Lote						

**Obs.: Os Itens deverão está de acordo com o item 4.1 do Termo de Referência (QUANTITATIVO GERAL).**

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Nesta oportUnid., temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



PROCESSO Nº 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.27.01  
ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO



Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 021/2023  
Pregão Eletrônico N.º. 2023.03.27.01

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os  
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de  
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da  
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em  
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 021/2023  
Pregão Eletrônico N.º. 2023.03.27.01



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ através do N.º XX.XXX.XXX/000X-XX, vem por meio deste representante legal declarar sob penas da lei que:

- 1 - Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.
- 2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.
- 3 - Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.
- 4 - não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 021/2023  
Pregão Eletrônico N.º 2023.03.27.01



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº \_\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 021/2023  
Pregão Eletrônico N.º 2023.03.27.01



### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico 2023.03.27.01, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) ....., CNPJ N.º (sediado(a))..... (ENDEREÇO COMPLETO, .....) DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 021/2023  
Pregão Eletrônico N.º 2023.03.27.01



### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROCESSO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 021/2023  
Pregão Presencial N.º. 2023.03.27.01



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, que não foi  
declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da  
penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando  
suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum  
fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





PROCESSO Nº 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.27.01



ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2023.03.27.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



PROCESSO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.27.01



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ,  
ATRAVÉS DA.....  
COM A EMPRESA  
....., PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do(a) Fundo Municipal (Secretaria) de ....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a) ....., doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.03.27.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 2023.03.27.01, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos da Secretaria de Esporte e Juventude deste município.

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2023.03.27.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

5.3 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.

5.4 - Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.

5.5 - A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Compra, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

5.6 - A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

5.7 - Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.8 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

5.9 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.





5.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

5.13 - Efetuar a entrega do produto objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do Contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo do Setor de Compras.

5.14 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.

5.15 - Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

5.16 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

5.17 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

5.18 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues nas secretarias requisitante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO**

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada na Secretaria de ----- do Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

7.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada.

7.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  
I = (TX)  
I =  $\frac{6}{100}$   
365  
I = 0,00016438  
TX = Percentual da taxa anual = 6%.



7.15 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA**

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias n° 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.031; 06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 07.01.08.122.0002.2.052; 07.01.08.122.0015.2.054; 07.01.08.244.0015.2.056; 07.01.08.244.0015.2.061; 07.01.08.244.0016.2.064; 07.01.08.244.0016.2.065; 08.01.15.122.0002.2.073; 11.01.27.122.0002.2.100, elemento de despesa n° 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante.

11.2 - O Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4 - O item que apresentar problemas quanto á validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.5 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.





11.6 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.7 - O objeto deste TERMO CONTRATUAL deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da requisição mediante E-MAIL pela CONTRATADA.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS:**

12.1 - O objeto da licitação constante neste Termo de Contrato deverá ser entregue no local indicado pela contratante, dentro dos limites do Município de Icapuí, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

12.2 - O Município de Icapuí reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal.

12.3 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Icapuí, suas secretarias e suas autarquias municipais e deverão ser entregues na sede deste município.

12.4 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

13.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

13.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

13.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

13.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e



no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





14.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8 - As sanções previstas no **item 14.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VEDAÇÕES**

16.1 - É vedado à Contratada:

16.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

16.1.2 - Interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou Diário Oficial dos Municípios e/ou Jornal de Grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO**

18.1 - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação subsidiária, para execução do presente contrato, bem como para esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

20.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

